



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: Laringe Eletrônica.**

**1. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Dispositivo eletrônico portátil destinado à produção vocal por meio de vibrações mecânicas transmitidas à faringe ou à cavidade oral, possibilitando a emissão da fala independentemente da geração de ar pulmonar; deverá possuir, no mínimo, controle de volume e equalizador de áudio; gabinete tipo bastão confeccionado em material plástico resistente; alimentação por bateria com sistema de recarga; entrada auxiliar; fornecimento de cabo e carregador compatíveis; o equipamento deverá ser novo, em perfeito estado de funcionamento, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima do fabricante, conforme normas vigentes.	453053	UNID	01

1.1. O quantitativo foi fixado em observância à decisão judicial exequênda.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação é destinada ao cumprimento de decisão judicial proferida no Processo n.º 0851021-67.2021.8.15.2001, para o atendimento em favor de GLAUCIA REJANE GUEDES MENEZES



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3. DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 3.1. O objeto deverá ser entregue para a seguinte unidade: Setor de Órteses e Próteses – Policlínica Jaguaribe, localizada na Avenida Alberto de Brito, s/n, Jaguaribe, João Pessoa – PB.
- 3.2. O Horário de entrega deverá ocorrer no período de de 8 às 16 hrs, **de Segunda à sexta-feira.**
- 3.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do envio da nota de empenho, **em remessa única.**

**4. DO PRAZO DE VALIDADE/PRAZO DE GARANTIA**



**MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 4.1. Os produtos deverão conter o prazo de validade mínima de 01 ano contado a partir da data de entrega.
- 4.2. Os produtos devem possuir garantia de **01 ano**.

## **5. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO**

- 5.1. A gestão da contratação ficará a cargo da Gerência de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (GAE-SMS/JP), o servidor **Rafael Medeiros da Silva** matrícula 103.473-3 e a servidora **Wellyson Bruno da Silva** (Área Técnica da Pessoa com Deficiência, matrícula 101.081-8 .
- 5.2. O atesto de recebimento e a fiscalização da contratação será realizada por **Nívea Helena Dantas Gama Correia Lima, Coordenadora do CRCPD, MAT. 68.116-1.**

## **6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA**

### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- 6.1. A empresa interessada no fornecimento deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, conforme o que determina a legislação vigente, quando pertinente;
  - b) Certificado(s) de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), na ANVISA/ Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., obrigatoriamente indicando o número do item a que se refere ou cópia da isenção do registro do produto. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar protocolo do pedido de revalidação junto a ANVISA, acompanhado de cópia do Registro vencido;
  - c) Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) da empresa participante do processo licitatório e do fabricante/importador, quando pertinente;
  - d) Comprovação de existência de Responsável Técnico pela Empresa emitida pelo Conselho Regional de classe, conforme a Lei nº 5991/73.
  - e) A contratada deverá, para fins de verificação de conformidade, enviar por e-mail informado pela contratante, manual/catálogo ilustrado contendo o descritivo detalhado do bem licitado.



**MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **HABILITAÇÃO JURÍDICA**



**MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 6.2. A empresa interessada no fornecimento deverá apresentar documentação comprobatória dos seguintes dados:
- 6.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
  - 6.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista.
  - 6.2.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
  - 6.2.4. Cumprimento do disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei 14.133/2021.
  - 6.2.5. Inexistência de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
  - 6.2.6. Inexistência de condenação por ato de improbidade administrativa.
- 6.3. **A apresentação da documentação elencada no item anterior pode ser suprida através de consulta aos cadastros públicos correspondentes (SICAF, CNEP, CEIS e outros), no CNPJ da empresa e CPF dos sócios administradores.**
- 6.4. Em razão da natureza da contratação, bem como pelo disposto no inciso III do artigo 70 da Lei 14.133/2021, dispensa-se documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

## **7. DA PROPOSTA**

- 7.1. A proposta encaminhada pela interessada na contratação deverá ser elaborada por escrito, em modelo fornecido pela Administração, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a) Qualificação da interessada, contendo nome/firma/razão social, CPF ou CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail para contato e indicação de representante.
  - b) Descrição dos itens em conformidade com os parâmetros deste Termo de Referência.
  - c) Valor unitário de cada item e valor global da contratação.
  - d) Prazo de validade da proposta, sendo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.
- 7.2. O encaminhamento de proposta à Administração gera presunção absoluta de ciência por parte da interessada a respeito dos parâmetros e exigências contidos neste Termo de Referência, bem como das cláusulas prescritas no Regulamento Contratual Padrão encaminhado em anexo.



**MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.3. As propostas apresentadas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**Rafael Medeiros da Silva**

Gerência de Atenção Especializada

Mat.: 103.473-3

***Wellyson Bruno da Silva***

*Área Técnica da Pessoa com Deficiência*

Mat.: 101.081-8